



(Mod. 9)

01. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581

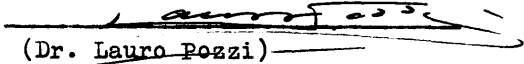
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de serviços de reforma e enrolamento em um transformador de 40 cavalos, da Represa Nova, cuja queima se verificou na administração passada.

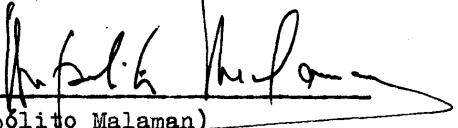
Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.